



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEPLAG-MG N.º 333 ,
DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320138 – SES/SEPLAG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 007/2021, celebrado entre a SES-MG e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, publicado em 01/04/2021, que prevê a disponibilização de R\$ 766.799,64 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) do orçamento do FES/SES, destinados à Cooperação de ordem técnica, administrativa e financeira entre partes, por meio de descentralização de créditos orçamentários e financeiros, para a participação da SES no custeio das despesas relativas à hospedagem no Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SISAP, decorrentes de contrato celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da SEPLAG e a PRODEMGE, nos termos previstos no referido Termo; e

- o Ofício SEPLAG/SCAP/CONTRATOS n.º. 10/2021, datado de 06 de abril de 2021, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCAP/Contratos, por meio do qual são informados os dados dos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 007/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI - MG, na unidade executora 1320138/unidade orçamentária 4291:

I – ordenação de despesas:

a) Ordenador de despesas titular: Rafael Divino de Vasconcelos, MASP: 1 .176 .689-6, CPF: 073 .047 .786-01;

b) Ordenador de despesas suplente: Kênnya Kreppel Dias Duarte, MASP: 890.615-8, CPF: 029 .697 .836-14;

II – responsabilidade técnica:

a) Marcio Barbosa, MASP: 272.425-0, CPF: 203.185.296-53; e

b) Gianna Maria Nunes Belém, MASP: 351.242-3, CPF: 767.254.306- 78.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 007/2021, celebrado entre a SES-MG e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, publicado em 01/04/2021, que prevê a disponibilização de R\$ 766.799,64 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) do orçamento do FES/SES, destinados à Cooperação de ordem técnica, administrativa e financeira entres partes, por meio de descentralização de créditos orçamentários e financeiros, para a participação da SES no custeio das despesas relativas à hospedagem no Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SISAP, decorrentes de contrato celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da SEPLAG e a PRODEMGE.

Art. 3º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade da SEPLAG a imediata comunicação à SES e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais